



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Poder  
Executivo  
seção II



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 101 • São Paulo, quinta-feira, 25 de maio de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

## Atos do Governador

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### Decretos de 24-5-2023

##### Determinando que sejam efetuadas:

à vista do trânsito em julgado do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Apelação 1000568-59.2017.8.26.0242, que determinou, nos termos do art. 12, I, da Lei 8.429-92, a perda do cargo público a Luciene Aparecida Crico Bento, RG 23.646.289, ex-Escrivã de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, determina sejam efetuadas as anotações no respectivo assentamento individual, em face de sua precedente demissão a bem do serviço público, por ato secretarial publicado em 6-8-2022;

à vista do trânsito em julgado da sentença proferida pelo MM. Juiz da 18ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Capital, na Ação Penal 0093898-87.2018.8.26.0050, que determinou, nos termos do art. 92, I, "a", do Código Penal, a perda do cargo público a Manuel Francisco Cardoso Marques Cerdeira, RG 6065648-7/SP, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, determina que sejam efetuadas as anotações no respectivo assentamento individual, em face de sua precedente demissão, por ato secretarial publicado em 16-7-2021;

à vista do trânsito em julgado da sentença proferida pelo MM. Juiz da 4ª Vara Criminal da Comarca de Cubatão, na Ação Penal 3005179-24.2013.8.26.0157, que determinou, nos termos do art. 92, I, "a", do Código Penal, a perda do cargo público a Paulo José de Jesus Moura, CPF 12.739.980/SP, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, determina que sejam efetuadas as anotações no respectivo assentamento individual, em face de sua precedente demissão, por ato secretarial publicado em 30-11-2017.

**Promovendo**, à vista do apurado no protocolo DGP 4042/2020 e nos termos do "caput" do art. 50 da LC 207-79, com nova redação dada pelo art. 1º da LC 765-94, Donizete Ângelo Diniz, RG 7.746.109, Investigador de Polícia de 2ª Classe, à classe imediatamente superior, 1ª Classe da referida carreira, do SQC-III-QSSP, lotado na DGP, a partir de 25-4-2017, data de seu falecimento, exclusivamente em caráter honorífico, mantendo-se, para efeitos remuneratórios, o padrão de vencimento da classe anterior.

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### Decreto de 24-5-2023

**Reintegrando**, em cumprimento ao acórdão, transitado em julgado, proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Apelação Cível 0238168-78.2009.8.26.0000, ao serviço público Rene Ferreira do Amaral, RG 18.049.696, no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe I, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, na vaga decorrente de sua demissão, publicada no D.O. em 25-10-2003.

## Gestão e Governo Digital

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS - UCRH

#### DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO - DPME

##### DESPACHO DO DIRETOR DO DPME

As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto nº 29.180/88.

##### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**DAIRCY MENIS MENIN** - 21156307 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 4 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17/04/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 29/04/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953608296, expedida em 24/04/2023.

**TEREZINHA J A GONCALVES** - 9964531 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 13/04/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953590173, expedida em 30/03/2023, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 16/05/2023.

##### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**ADRIANA RAMIRES SANTOS** - 25479259 - SAP-PRC-2023/02316; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 3 dias a contar de 14/01/2023, publicada no D.O.E. de 18/01/2023, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

**ALBERTO BONO** - 18857464 - SAP-PRC-2023/09734; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 90 dias a contar de 12/03/2023, publicada no D.O.E. de 09/03/2023, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

**ALBERTO BONO** - 18857464 - SAP-PRC-2023/09734; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 10 dias a contar de 02/03/2023, publicada no D.O.E. de 09/03/2023, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

**ANDRE LUIS DE SOUZA** - 33926583 - SAP-PRC-2023/07670; De acordo com o parecer do médico perito; Considera-se nexo causal acidentário, sem afastamento, referente ao evento ocorrido em 25/02/2023, nos termos do art. 194 EFP.

**ANDREA SILVEIRA FRANCO CAMARGO** - 20549168 - SAP-PRC-2023/12447. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 18/03/2023, referente ao evento ocorrido em 15/03/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

**CARLOS ALBERTO POLEGATE** - 17830315 - SAP-PRC-2023/08602; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 2 dias a contar de 26/02/2023, publicada no D.O.E. de 03/03/2023, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

**CLAUDIO MANOEL CALDEIRA** - 21813095 - SAP-PRC-2023/07140. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 17/02/2023, referente ao evento ocorrido em 14/02/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

**DEBORAH REGINA FERREIRA** - 27307652 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 1 dia de licença para tratamento de saúde ref. ao período de 4 dias a contar de 25/04/2023, publicado no D.O.E. de 13/05/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953613713, expedida em 02/05/2023, tendo em vista que a Guia de Perícia Médica foi expedida fora do prazo previsto no art.41, do Decreto nº29.180/88.

**DEBORAH REGINA FERREIRA** - 27307652 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 1 dia de licença para tratamento de saúde a contar de 20/04/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 06/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953607751, expedida em 24/04/2023.

**DENIS AUGUSTO BRAGA CAMACHO** - 29980581 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 1 dia de licença para tratamento de saúde a contar de 15/05/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 20/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953627246, expedida em 16/05/2023.

**DERMEVAL VAZ SANTOS** - 52102749 - SAP-PRC-2023/03849. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 07/02/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953547827, expedida em 01/02/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

**DIRCEU DE CARVALHO** - 29666834 - SAP-EXP-2022/01855. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde, referente ao evento ocorrido em 08/10/2021, por não considerar nexo causal acidentário.

**EDILSON ZENCO DE CARVALHO** - 21960665 - SAP-PRC-2023/02002. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 17/01/2023, referente ao evento ocorrido em 15/01/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

**EDUARDO APARECIDO MARTINS** - 21600592 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 19 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04/05/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 20/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953625400, expedida em 12/05/2023.

**FABIO AUGUSTO DE LIMA** - 25638258 - SAP-PRC-2023/00779. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 10/01/2023, referente ao evento ocorrido em 02/01/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

**FABIO RICCI DA SILVA** - 43381580 - SAP-PRC-2023/01384. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 13/01/2023, referente ao evento ocorrido em 08/01/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

**FERNANDO ROSAN DE OLIVEIRA** - 29740102 - Na publicação de 24/05/2023, leia-se "... SAP-PRC-2023/01893 ..." e não como constou.

**GABRIEL LUIZ N FIORAMONTE** - 42823866 - Enviar guia devidamente preenchida, corrigida, assinada e carimbada por Autoridade competente, campo "TIPO" e "PESSOA A SER PERICIAADA", no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 5.614/75. O envio deve ser realizado pelo website <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br>. Ao concluir o processo o servidor deve clicar em "gravar" para a emissão do protocolo.

**GERALDO ANTONIO INHESTA** - 6028558 - SAP-PRC-2023/16981; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 90 dias a contar de 12/04/2023, publicada no D.O.E. de 20/04/2023, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

**GUILHERME LUDVIG** - 47480324 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 3 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12/05/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 18/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953625606, expedida em 15/05/2023.

**ISABELA SAES HIRANO** - 342865936 - SAP-PRC-2023/13123. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 28/03/2023, referente ao evento ocorrido em 27/03/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

**LOURDES REGINA ANDRADES SILVA** - 10594238 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 08/05/2023, despacho publicado no D.O.E. de 17/05/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953622719, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram constatados elementos que embasem incapacidade laborativa para as atividades da função exercida como readaptado(a).

**LUCIANA APARECIDA D BRAGUIROLI** - 35039813 - SAP-PRC-2023/04660 - Deixo de conhecer o pedido, referente ao evento ocorrido em 26/12/2022, tendo em vista a inobservância ao prazo previsto no artigo 196, da Lei nº 10.261/1968 e alterações.

**MARCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR** - 34156118 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14/05/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 24/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953624544, expedida em 12/05/2023.

**MARCO ANTONIO ROSSETI** - 17690839 - SAP-PRC-2023/16194. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 11/04/2023, referente ao evento ocorrido em 07/04/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

**MARCOS ANTONIO RIBEIRO SANTOS** - 30220177 - SAP-PRC-2023/03401; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 5 dias a contar de 24/01/2023, publicada no D.O.E. de 01/02/2023, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

**MARCOS ROBERTO DA SILVA** - 34176324 - SAP-PRC-2023/11181; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 3 dias a contar de 13/03/2023, publicada no D.O.E. de 24/03/2023, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

**MARCOS WILSON FURLAN** - 23931990 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10/05/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 18/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953623420, expedida em 11/05/2023.

**RAFAEL DOS SANTOS** - 41966776 - Na publicação de 24/05/2023, leia-se "... SAP-PRC-2023/03778 ..." e não como constou.

**RENAN ZAPACOSTA MATOS** - 46210552 - SAP-PRC-2023/01997. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 25/01/2023, referente ao evento ocorrido em 18/01/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

**RODRIGO CANTO VARGAS** - 33302851 - SAP-PRC-2023/04707. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 09/02/2023, referente ao evento ocorrido em 06/02/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

**RODRIGO PIMENTEL** - 30213556 - SAP-EXP-2022/20355 - De acordo com o parecer do médico perito, fica indeferido o pedido de reconsideração de reenquadramento da licença para tratamento de saúde ref. ao período de 06 dias a contar de 13/06/2022, publicado no D.O.E. de 14/04/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953401003, expedida em 14/06/2022, tendo em vista que não foi considerado como doença ou acidente decorrente do trabalho.

**RONALDO FERNANDES RIBEIRO** - 441673843 - SAP-EXP-2023/15732; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 9 dias a contar de 16/04/2023, publicada no D.O.E. de 05/05/2023, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

**SANDRA MORETH MUNIZ** - 20632580 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24/04/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 23/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953610570, expedida em 26/04/2023.

**SONIA MARIA SORIO PINTO** - 20375153 - SAP-PRC-2023/09799. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 09/03/2023, referente ao evento ocorrido em 04/03/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

**STEPHANY BRANDAO** - 35235495 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 3 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18/04/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 29/04/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953607221, expedida em 20/04/2023.

**STEPHANY BRANDAO** - 35235495 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 3 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18/04/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 29/04/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953607222, expedida em 20/04/2023.

**TIAGO FERNANDO PACHECO LORENZO** - 30498940 - Fica convocado(a) a comparecer neste Departamento de Perícias Médicas do Estado, sito à Av. Prefeito Passos, s/nº (Esq. Rua Leopoldo Miguez) - Várzea do Carmo/Glicério - São Paulo/Capital, no dia 31/05/2023 às 15:30 hs, para a realização de perícia médica do protocolo 953635204 de 24/05/2023, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos se houver.

**VALMIR DA SILVA** - 20713016 - SAP-PRC-2023/10789. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 15/03/2023, referente ao evento ocorrido em 10/03/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

**WASHINGTON ANDERSON DA SILVA** - 32880365 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 11 dias a contar de 05/05/2023, despacho publicado no D.O.E. de 16/05/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953621188, indefiro a pretensão, tendo em vista que os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.

**WELLINGTON JOLY KEMP** - 17916342 - SAP-EXP-2023/07068 - De acordo com o parecer do médico perito, fica indeferido o pedido de reconsideração de reenquadramento da licença para tratamento de saúde, referente ao evento ocorrido em 05/07/2022, tendo em vista que não foi considerado como doença ou acidente decorrente do trabalho.

**WILSON TANIKAWA** - 17604724 - SAP-PRC-2023/16507. De acordo com o parecer do médico perito, indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 26/04/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953601539, expedida em 13/04/2023, por não considerar nexo causal acidentário.

##### SECRETARIA DA EDUCACAO

**ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA** - 24939110 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 3 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24/04/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 06/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953610200, expedida em 25/04/2023.

**ADRIANO ALVES DA SILVA** - 21949364 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18/04/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 23/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953605923, expedida em 19/04/2023.

**ADRIENNE KATIA S MORELATO** - 40201752 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19/04/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 26/04/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953607734, expedida em 24/04/2023.

**AGOSTINHA MOREIRA DA SILVA** - 12985233 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 13/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953618760, expedida em 05/05/2023, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 17/05/2023.

**ALESSANDRA APARECIDA F GOMES** - 33019997 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, e à vista do disposto no artigo 20, inciso I, alínea g, do Decreto 30.559/89, concedo 8 dias de licença por doença em pessoa da família a contar de 05/05/2023, nos termos do art. 199 EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 19/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953624429, expedida em 12/05/2023.

**ALESSANDRA OLIVEIRA S CAMPOS** - 19265519 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 3 dias a contar de 03/05/2023, despacho publicado no D.O.E. de 20/05/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953618431, indefiro a pretensão, tendo em vista que o período pleiteado foi objeto de publicação anterior.

**ALINE CASTRO ALMEIDA** - 48180719 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 10 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12/05/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 19/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953624595, expedida em 12/05/2023.

**ANA LUCIA SANTOS SILVA RIBEIRO** - 18391899 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 5 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25/04/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 10/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953610790, expedida em 26/04/2023.

**ANA PAULA MACHADO** - 62952605 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 03/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953607886, expedida em 24/04/2023, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 17/05/2023.

**ANDREIA ANDRADE DE LIMA MENDES** - 28243063 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15/05/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 20/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953628972, expedida em 17/05/2023.

**ANDRESSA CODO DIAS** - 35469844 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 2 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 04/05/2023, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 17/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953621022, expedida em 09/05/2023.

**ANGELA CRISTINA PEREIRA AGUIAR** - 29885198 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 14 dias a contar de 09/05/2023, despacho publicado no D.O.E. de 17/05/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953622218, indefiro a pretensão, tendo em vista que os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.

**ANTONIA SILVERIA FIRMO** - 29997278 - Indefiro a pretensão, mantendo o despacho publicado no D.O.E. de 18/05/2023, ref. à GPM expedida em 15/05/2023, Protocolo nº 953625884, por não haver elementos novos apresentados no pedido de reconsideração que justificariam a revisão da decisão, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5614/75.

**ANTONIO RAIMUNDO DIAS SANTOS** - 12116544 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 2 dias a contar de 17/05/2023, despacho publicado no D.O.E. de 24/05/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953630072, indefiro a pretensão, tendo em vista que os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.

**ANTONIO RAIMUNDO DIAS SANTOS** - 12116544 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 2 dias a contar de 17/05/2023, despacho publicado no D.O.E. de 24/05/2023, Guia de Perícia Médica Nº 953630073, indefiro a pretensão, tendo em vista que os dados periciais sobre as condições de saúde do servidor não demonstram limitação para o desempenho de suas atribuições laborais, neste momento.

**BARBARA TOLOTTO** - 46684429 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 13/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953617343, expedida em 04/05/2023, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 19/05/2023.

**BRUNA KARINA ZANARDI** - 45877103 - Encaminhar relatório médico completo referente ao período a ser analisado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 5.614/75. O envio deve ser realizado pelo website <http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br>. Ao concluir o processo o servidor deve clicar em "gravar" para a emissão do protocolo.

**CAMILA PEREIRA SILVA** - 48244541 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 13/05/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953618756, expedida em 05/05/2023, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 19/05/2023.

**CARLINDA DE SANTANA SANTOS** - 28148158 - Em atenção ao pedido de reconsideração do despacho publicado no D.O.E. de 28/04/2023, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953598962, expedida em 11/04/2023, indefiro a pretensão, pelo não comparecimento à convocação publicada no D.O.E. de 05/05/2023.